



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 05 de agosto de 2022.

Ofício nº 966/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 810/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 810/2022, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 969/2022-GP, de 5 de julho de 2022, dessa Casa de Leis, sobre as providências que serão tomadas quanto aos fatos ocorridos na Escola Municipal Jorge Amado, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 39362, de 2 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

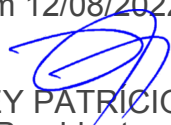
FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 12/08/2022


NEY PATRÍCIO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMED / DIAE - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	Data: 02/08/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 39362/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 810/2022	

À

Divisão de Controle e Monitoramento dos Requerimentos Legislativos - DVCMR,

Diretoria de Administração - DIAD,

Em atenção ao **Memorando Interno Nº. 34528/2022/SMAD/DIAD/DVCMR**, contendo, como anexo, o **Requerimento Nº. 810/2022**, datado de 13 de Junho de 2022, assinado pelo Vereador Cabo Cassol, **solicitando "informações sobre as providências que serão tomadas quanto aos fatos ocorridos na Escola Municipal Jorge Amado, conforme especifica em 03 questões"**, pelo presente, informamos que:

1). Quais são as providências que estão sendo tomadas para resolver os problemas de infiltração na escola em questão?

Resposta: A equipe de manutenção da SMOB esteve na Unidade, removendo o reboco dos locais que ofereciam risco de queda. A Unidade, por intermédio da APMF, com recursos repassados pelo Município, contratou prestador de serviço e fez o reparo nas telhas e madeiramento de dois blocos, bem como reboco da laje onde cedeu. A SMED, por meio da equipe de manutenção, fará os reparos no terceiro bloco, cuja intervenção é menor.

2). De quem é a responsabilidade técnica e jurídica da manutenção da escola? Existe algum acompanhamento regular da estrutura física da escola por parte dos responsáveis?

Resposta: A responsabilidade é conjunta: SMOB, SMED e direção da Unidade, por meio da APMF. As manutenções são feitas à medida em que os dirigentes das Unidades solicitam. Importante destacar que a referida Unidade será alvo de reforma, visto projetos já estarem em fase de aprovação.

3). Das atuais escolas em funcionamento no Município, e sobre a responsabilidade da Gestão Municipal, quantas delas apresentam problemas semelhantes ao verificado na Escola Municipal Jorge Amado? Requer lista com os nomes e os problemas identificados, assim como as medidas que estão sendo tomadas para sanar tais problemas, a fim de evitar futuras tragédias.

Resposta: Independentemente do ocorrido, o Município, através da equipe de manutenção da

SMED executou melhorias nos telhados das seguintes Unidades:

- 1). E. M. CARLOS GOMES;
- 2). E. M. PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA;
- 3). E. M. NAJLA BARAKAT;
- 4). CMEI JÚLIA FERRAIS;
- 5). E. M. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS;
- 6). E. M. OLÍMPIO RAFAGNIN;
- 7). CMEI ANTÔNIO FERREIRA DAMIÃO NETO;
- 8). E. M. ADEMAR MARQUES CURVO;
- 9). CMEI AMOR PERFEITO;
- 10). CMEI JOÃO DE AQUINO;
- 11). CMEI ARIANO VILAR SUASSUNA;
- 12). E. M. PROFESSOR BENEDICTO JOÃO CORDEIRO;
- 13). E. M. JÚLIO PASA;
- 14). E. M. CERES DE FERRANTE;
- 15). CMEI DOM OLÍVIO AURÉLIO FAZZA;
- 16). CMEI FLOR DE LIS;
- 17). E. M. VILA SHALON;
- 18). E. M. JORGE AMADO;
- 19). E. M. JARDIM NAUPI;
- 20). E. M. ELEODORO ÉBANO PEREIRA;
- 21). E. M. JOÃO DA COSTA VIANA;
- 22). E. M. ELÓI LOHMANN;
- 23). CMEI COMENDADOR PEDRO JACOB LAKUS;
- 24). CMEI JÚLIA FERRAIS;
- 25). CMEI PROF^a. SIMONE WALQUÍRIA GRIGNET;
- 26). E. M. SANTA RITA DE CÁSSIA;
- 27). E. M. TRÊS BANDEIRAS;
- 28). CMEI RUBEM AZEVEDO ALVES;
- 29). CMEI ELFRIDA KELLER;
- 30). CMEI SÃO FRANCISCO;
- 31). E. M. DUQUE DE CAXIAS;

- 32). CMEI AMINA BARAKAT;
- 33). CMEI INÁCIA MENEZES DOS SANTOS;
- 34). CMEI CAMPOS DO IGUAÇU;
- 35). E. M. ALTAIR FERRAIS DA SILVA "ZIZO";
- 36). E. M. DR. DIRCEU LOPES - *Consta na programação para atendimento.*

Sendo o que se apresenta para o momento, encerro o presente, renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Justina da Silva

Secretária Municipal da Educação

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Maria Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **39.362/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 810/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a5bf4f40-0532-4eb0-9443-abd5af702324&cpf=75697742991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a5bf4f40-0532-4eb0-9443-abd5af702324

Hash do Documento

73F522063F59CFB8B4CA9AEEAD560FDB7AF961527995E15ECF0067AD54C57153

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2022 é(são) :

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: 75697742991 em 02/08/2022 22:44:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **966/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 810/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3f7b0ca5-5c00-42fb-89af-7408bc484903&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3f7b0ca5-5c00-42fb-89af-7408bc484903

Hash do Documento

B02050BDA116B978D2CDD797139CFC01CCA86A40E7653EC5B1EEFB9AB5C43D40

Anexos

810-2022.pdf - **46bb4172-7bf8-41a7-a070-408156ae52b8**

RESPOSTA REQ 810-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 39362-2022 - SMED.pdf -

9e87b952-c4d7-41a0-a486-3062e97eced7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 08/08/2022 13:08:40 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 10/08/2022 19:58:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.